Edital Cotação Eletrônica de Preços 002/FunBEA/2020

Contrato Fehidro 063/2020

Tipo Técnica e Preço

O FunBEA – Fundo Brasileiro de Educação Ambiental, com sede à Rodovia Washington Luiz, km 235- CEP:13.565-905 – Bairro/Distrito Monjolinho - Município São Carlos – SP, inscrito no CNPJ nº 19.013.121/0001-04, na qualidade de responsável pelo contrato Fehidro 063/2020, que tem como objeto a realização do projeto "USO RACIONAL DA ÁGUA: CAMPANHA EDUCADORA DO CBH-BAIXADA SANTISTA 2019-2020", torna público e convida vossa senhoria a participar da cotação eletrônica de preço para contratação, na modalidade "Técnica e Preço", de serviço especializado referente ao OBJETO definido neste ato convocatório. Esta cotação prévia de preços, reger-se-á pelo Manual de Procedimentos Operacionais (MPO) do Fehidro, pela Lei 13.019/2014 e demais legislações em vigor, bem como pelas especificações, cláusulas e condições deste Edital e seus Anexos.

1. **DO OBJETO**

Constitui objeto da presente cotação prévia de preços, a contratação de empresa especializada em produção audiovisual, conforme detalhamento, especificações e demais exigências previstas no Anexo I e II deste Convite, para atender as Metas do projeto.

1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta cotação prévia de preços, correrão à conta de dotação orçamentária proveniente do Fehidro, contrato 063/2020.

2. DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o ato convocatório da presente cotação prévia de preços, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias antes da data fixada para a análise das propostas e documentação de habilitação, devendo o FunBEA – Fundo Brasileiro de Educação Ambiental, julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias.

2.1.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será republicado o Edital de cotação prévia de preços, com uma nova data para realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação da documentação de habilitação, proposta de preço e técnica, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o interessado que não o fizer até o segundo dia que anteceder a análise das propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.3. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo cotação prévia de preços deverão ser encaminhados FunBEA – Fundo Brasileiro de Educação Ambiental, até 3 (três) dias anteriores à data fixada para o recebimento das propostas e documentação de habilitação, pelo e-mail: contato@funbea.org.br.

3. DO RECEBIMENTO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1. A Comissão receberá a documentação para habilitação e as propostas dentro do prazo abaixo determinado:

Término do recebimento das propostas - Data: 27/05/2020, 18 horas.

3.2. As propostas e a documentação deverão ser enviadas por e-mail para contato@funbea.org.br, podendo estar organizadas em formato de pastas e disponibilizadas por meio de ferramentas de compartilhamento de informações (como Dropbox e Google Drive) e com o título da mensagem: **Edital_FunBEA_063/2020: "USO RACIONAL DA ÁGUA: CAMPANHA EDUCADORA DO CBH-BAIXADA SANTISTA 2019-2020"**

3.3. A abertura dos arquivos será feita pela Comissão responsável indicada pelo FunBEA – Fundo Brasileiro de Educação Ambiental.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar as empresas convidadas, cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências deste ato convocatório e as que apresentarem proposta, independente de convite.

4.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO

5.1. A habilitação será verificada por meio da documentação especificada a seguir.

5.1.1. Documentos referentes à habilitação jurídica:

I - Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e, no caso de sociedades simples, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2. Documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Estadual e Municipal da sede da instituição;

III - Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal; e

IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

5.1.3. Documento referente à habilitação técnica:

I - Atestado/Certidão, emitido por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou empresa privada, comprovando a participação da concorrente em serviços compatíveis e com similaridade técnica igual ou superior ao OBJETO deste instrumento convocatório.

5.1.4. Documento referente à Proposta Técnica

A Proposta Técnica deverá conter a proposta que atenda os seguintes requisitos:

I - Ser apresentada em idioma nacional, em papel timbrado ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ;

II - Razão social da empresa, endereço completo, telefone, número do CNPJ, o responsável pela proposta, seu telefone e e-mail;

III - Descrição objetiva do Conhecimento do Problema, a Metodologia e o Planejamento da Execução para desenvolvimento dos serviços e atividades que serão avaliados e pontuados conforme critérios apontados no Anexo II;

IV - Equipe técnica, que será avaliada e pontuada conforme sua qualificação apresentada por meio de currículos, de acordo com o Anexo II, sendo que os atestados comprobatórios da qualificação técnica da equipe poderão ser solicitados a qualquer momento pelo FunBEA. Os profissionais indicados, para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional, deverão participar do serviço objeto da contratação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;

V- Atestado(s)/Certidão(ões) de capacidade técnica, emitido por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou empresa privada, comprovando a participação da empresa em serviços compatíveis ao OBJETO deste instrumento convocatório. A interessada deverá apresentar no máximo 5 (cinco) atestados. Os atestados e correspondentes certidões serão analisados e pontuados de acordo com o seu conteúdo. A não apresentação dos atestados relativos à Proposta Técnica não desqualificará do certame, embora prejudique o desempenho na avaliação da pontuação.

5.1.4.1. É vedada a participação de um mesmo profissional em mais de uma proposta. Caso isso ocorra, o currículo do profissional não será avaliado e sua pontuação será zerada em todas as propostas nas quais o profissional tenha sido indicado. Esse procedimento será aplicado mesmo que o profissional tenha sido indicado para exercer cargos distintos em diferentes propostas.

5.1.4.2. A Proposta Técnica será avaliada e julgada conforme os critérios e as fórmulas definidas no Anexo II.

5.1.4.3. A nota técnica mínima é de 50 (cinquenta) pontos. A (s) proposta(s) Técnica(s) que não alcançar(em) esta pontuação será(ão) desclassificada(s).

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A "Proposta de Preços" deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Ser apresentada em idioma nacional, em papel timbrado da empresa ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas ou rasuras, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito;

II - Razão social, endereço completo, telefone, e-mail, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente, praça de pagamento e o responsável pela proposta, seu telefone e e-mail;

III - Dados do representante legal que será responsável pela assinatura do Contrato, conforme a seguir:

IV - Prazo de validade da proposta, não inferior a sessenta dias corridos, a contar da data de abertura deste certame. Na falta de tal informação será considerado aceito o prazo citado neste inciso;

V - O preço, que deverá ser global, expresso em reais (R$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantias e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto constante da proposta.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital e seus Anexos, sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis.

6.3. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da empresa interessada, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. A proposta deverá limitar-se ao objeto deste edital, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

6.5. A simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância da legislação.

6.6. Serão desclassificadas por presunção relativa de inexequibilidade as propostas cujos valores forem (a) inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor orçado pela instituição.

6.6.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para que a empresa possa comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

7. DO JULGAMENTO, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

7.1. O julgamento será realizado, obedecendo-se a seguinte ordem:

I – Abertura e análise dos documentos de habilitação de cada proposta, relativo ao atendimento das exigências constantes do presente Edital de cotação prévia de preços.

II – Classificação e julgamento final, que compreenderá a verificação e análise de todos os elementos contidos nas Propostas Técnicas e Proposta de Preços conforme critérios do Anexo

8. DO PERÍODO PARA RECURSOS

8.1. O pedido de recurso referente ao processo de cotação prévia de preços, poderá ser feito em até 2 dias após a data prevista para julgamento neste edital.

8.2 Fica a Comissão responsável a responder, em um período máximo de 3 dias.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação será formalizada por meio de contrato, emitido e assinado pela presidente do FunBEA – Fundo Brasileiro de Educação Ambiental, sendo de responsabilidade da contratada o atendimento de todas as obrigações assumidas.

9.2. O período de vigência do contrato a ser firmado entre as partes será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante termos aditivos, até o limite

de 60 (sessenta) meses e respeitado o cronograma de entrega de serviços, parte integrante deste edital.

9.3. O contratado deverá manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pelo FunBEA – Fundo Brasileiro de Educação Ambiental por meio de ordem bancária no banco a ser identificado pela Contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.

10.1.1. O pagamento estará condicionado às liberações de recursos estabelecidas pelo Contrato Fehidro, objeto 063/2019.

10.2. A Contratada deverá emitir a nota fiscal/fatura conforme a conclusão e cumprimento e entrega de cada etapa/produto de trabalho conforme anexo I.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O atraso injustificado na execução do Contrato a ser celebrado ou o descumprimento das obrigações estabelecidas sujeitarão a vencedora contratada à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso ou por ocorrência, sobre o valor total da contratação, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicada oficialmente.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, o FunBEA – Fundo Brasileiro de Educação Ambiental poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, aplicar à vencedora contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total, ou sobre o valor correspondente a parte não executada, no caso de inexecução parcial, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

III - Declaração de inidoneidade.

11.4. As sanções são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.5. No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.6. Se o valor da multa não for pago será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser cobrado judicialmente.

11.7. Em caso de negativa de assinatura do Contrato, por parte da vencedora, será ela penalizada com multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Encerrado o prazo para recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida e tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos preliminares relativos à documentação ou propostas apresentadas.

12.2. A participação implica total concordância com os termos deste Edital de cotação prévia de preços e seus Anexos.
12.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.
12.4. A Presidente do FunBEA – Fundo Brasileiro de Educação Ambiental poderá revogar o presente edital por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta.
12.5. No caso de alteração deste Edital de cotação prévia de preços no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
12.6. Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão do FunBEA – Fundo Brasileiro de Educação Ambiental pelo endereço eletrônico contato@funbea.org.br, até 3 (tres) dias antes da data estabelecida para a apresentação das propostas.
12.7. A adjudicação e a homologação deste edital não implicarão direito à contratação.
12.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente, fica eleito o foro de São Carlos-SP.
12.9. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I - Projeto Básico com detalhamento, especificações e demais exigências dos produtos a serem entregues.
ANEXO II - Parâmetros e critérios para julgamento das propostas técnicas e de preços.

São Carlos - SP, 11 de maio de 2020.

FunBEA – Fundo Brasileiro de Educação Ambiental
Maria Henriqueta Andrade Raymundo
Presidente

ANEXO I

ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O Projeto "USO RACIONAL DA ÁGUA: CAMPANHA EDUCADORA DO CBH-BAIXADA SANTISTA 2019-2020" tem como objetivo promover a Campanha educadora de Uso Racional da Água junto ao território da Baixada Santista contribuindo com a ampliação do conhecimento e melhora da corresponsabilidade social frente aos problemas atuais e futuros relacionados à quantidade e qualidade de água. Seus objetivos específicos são: 1. Ampliar o nível de conhecimento pela população da importância do uso sustentável dos recursos hídricos, da importância de políticas públicas para o gerenciamento desse recurso, objetivando a melhoria da qualidade e quantidade das águas e dos seus ecossistemas associados, por meio da criação e produção de materiais audiovisuais; 2. Divulgar e circular os materiais audiovisuais produzidos em diferentes formatos e canais de comunicação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A compreensão da crise hídrica que o Brasil tem enfrentado nos últimos anos, a valorização do recurso hídrico como bem público finito e a conscientização da necessidade de um uso mais sustentável, são essenciais para que se tenha maior garantia da oferta de água para os diferentes usos. Além das ações de instituições que atuam na gestão da água, uma série de iniciativas devem ser estimuladas para que população desenvolva atitudes para racionalizar o uso da água, prevenindo assim os efeitos de sua escassez.

Considerando o atual cenário da situação dos recursos hídricos na região, caracterizados em disponibilidade x demanda hídrica registrados em documentos técnicos como Relatório da Situação dos Recursos Hídricos 2018 (abrangência regional) e Relatório da Agência Nacional de Águas 2017, (abrangência nacional) e Plano de Bacias 2016-2027 (abrangência regional).

Bem como um prognóstico de significante crescimento populacional fixo e, principalmente flutuante, para a região, demonstrado no Plano Metropolitano de Desenvolvimento Estratégico para a Baixada Santista 2014- 2030. A tomada de medidas visando a conservação e recuperação das matas ciliares, o combate à poluição difusa que contaminam os mananciais, campanhas de conscientização do uso racional da água e o uso de tecnologias que favoreçam um menor consumo de água de uso urbano, são práticas essenciais para a sustentabilidade dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica da Baixada Santista.

Nas estratégias apontadas para as questões que contemplam como resultado o envolvimento da sociedade na preservação dos recursos hídricos, temos o Plano Estadual de Recursos Hídricos Lei 16337/2016 e no âmbito local, diretamente ligado ao Comitê de Bacias Hidrográficas da Baixada Santista temos também o Documento Base do Programa de Comunicação Social do CBH-BS 2018.

Em 2018 o FunBEA – Fundo Brasileiro de Educação Ambiental, proponente deste projeto construiu para o Comitê de Bacias Hidrográficas da Baixada Santista por meio do Termo de Referência contrato Fehidro 117/2017 o Programa de Comunicação Social do CBH –BS pautados por 3 diretrizes Articulação; Formação e Mobilização; Comunicação e Divulgação. Durante o processo de elaboração do Programa foram realizadas entrevistas individuais com membros do CBH BS, questionários on line com instituições da região, processos formativos e ações de comunicação que resultaram em um Documento Base construído de forma compartilhada, que descreve as ações que devem ser executadas visando fortalecer a Comunicação e a Educação Socioambiental sobre a gestão dos recursos hídricos e o fortalecimento da imagem institucional do Comitê de Bacias da Baixada Santista.

De acordo com o último Relatório Final de Pesquisa Brasileira de Mídia - PBM (2016), da Secretaria de Comunicação do Governo Federal, a TV aberta é ainda o meio de mídia massivo mais impactante ao público brasileiro. Baseando-se neste dado, bem como inúmeras pesquisas de audiência, credibilidade e impacto de comunicação massiva, a TV foi a mídia escolhida para o maior investimento de divulgação desta campanha, visando o maior alcance e impacto das peças produzidas, seguida pela internet - mídias sociais e rádio (os valores de mercado para veiculação nas TVs de maior audiência foram exemplificados via orçamento solicitado e anexado à este projeto como base de cálculo).

Levando em consideração essa premissa, identificamos ainda a emissora TV Tribuna (afiliada da Rede Globo de Comunicação), como a emissora mais impactante na Baixada Santista no que diz respeito audiência e market share para a veiculação da campanha. Essa identificação, está baseada somente nos números de audiência (espectadores atingidos) que essa empresa aponta na região, não levando em consideração a sua linha editorial na sua própria produção de conteúdo, seja jornalístico ou de entretenimento (Anexo). Dentro ainda da concepção de transformação que uma campanha social deve/pode atingir, seja qual for o formato escolhido, esse projeto tem o objetivo de que a mensagem que iremos galgar no desempenho desta campanha, seja absorvido pelo maior número possível de indivíduos na Baixada Santista. Além da TV, da

internet, rádio (como parceiros institucionais), ainda apostamos na divulgação corpo a corpo, baseada nos alicerces de uma educação ambiental crítica e transformadora.

Neste projeto Uso Racional da Água: Campanha educadora do CBH-BS 2019/2020, selecionamos as demandas que agregam e cumprem com diretrizes do Programa como monitoramento dos projetos financiados, assessoria de imprensa, fomento a contatos com mídias e instituições, fomento do uso dos materiais produzidos pelo CBH BS e realização de campanha visando fortalecer e realizar as suas ações, contribuindo efetivamente para a implantação e a permanência de uma cultura comunicacional do Comitê de Bacias Hidrográficas da Baixada Santista.

Faz- se, assim, necessária a contratação de uma produtora audiovisual para fazer realizar as atividades descritas ao longo deste documento.

ATIVIDADES DE ÂMBITO GERAL A SEREM DESENVOLVIDAS PELO PROJETO

Atividade 1.1: Elaboração plot criativo da campanha baseado no briefing inicial do projeto: "Corresponsabilidade sobre o uso racional da água na região da Baixada Santista".

Descrição: Elaborar o plot criativo da peça audiovisual e radiofônica da campanha educadora a partir do conhecimento e identificação de temáticas, instituições, iniciativas, atores sociais e microbacias relacionadas à gestão e proteção dos recursos hídricos no território da UGRHI 7, a partir dos materiais/documentos base do CBH-BS (Plano de Bacias e Relatório de situação), agregado a um processo de diálogo e articulação junto às entidades parceiras e atuantes no CBH-BS. O processo criativo se dará em 2 etapas:

1. "Chuva de ideia" para desenvolvimento do argumento das peças de campanha; Neste momento a ação será construída em parceria com a CTEAD.
2. Elaboração do roteiro e "bíblia conceitual" para referências criativas audiovisuais.

Meios de verificação: roteiro pronto e lista de presença reunião CTEAD.

Atividade 1.2: Produção das peças de campanha educadora (1 peça audiovisual e 1 spot radiofônico).

Descrição: A partir dos roteiros criativos e a bíblia conceitual, as peças de TV e rádio serão produzidas dentro das seguintes etapas:

1. Pré-produção: identificação de locações, cases e personagens reais ligados à problemática do uso racional da água na Baixada Santista; Preparação da logística de filmagem com as devidas autorizações de imagens pelos órgãos responsáveis e competentes.

2. Produção: filmagens, gravação de locuções necessárias para compor as peças de campanha educadora.

3. Finalização: edição das peças, criação de trilha sonora, gráficos ou motion graphics necessários, bem como a master de exibição para rádios e TVs comerciais, internet e outros meios de divulgação da campanha.

Meios de verificação: campanha educadora pronta (vídeo e spot de rádio).

Atividade 2.1 Levantamento das mídias de TVs e rádios da região e suas características comerciais para a veiculação das peças.

Descrição: Serão levantados dados como quais localidades, classes sociais, gênero e idade os veículos de comunicação locais (TV Aberta, TV Paga e rádios) atingem. Além disso serão levantados os valores que poderão ser investidos nos veículos x tempo de duração da campanha x quantidade de inserções durante o período. Para a realização deste levantamento serão realizados contatos telefônicos e/ou presenciais com as TVs e rádios da região solicitando o mídia kit (história da empresa ou do veículo; justificativas com "Por que anunciar"; diferenciais da mídia, da empresa, do atendimento; estatísticas referentes ao alcance do veículo, número de espectadores, leitores, ouvintes, etc, perfil do público em tabelas com indicações de faixas etárias, divisão de sexo, entre outros, cases de sucesso, prêmios recebidos, formatos de comercialização, tabelas de veiculação com valores, datas de fechamento e dados de contato).

Meios de verificação: planejamento de veiculação paga.

Atividade 3.1: Montar um roteiro de exibições ao longo dos 9 municípios da Baixada Santista.

Descrição: Com a itinerância do cinema será possível alcançar inclusive comunidades mais isoladas do território. Para identificação de tais locais é necessário realizar um diagnóstico do território com este objetivo. Articulações com Instituições parceiras e com os próprios membros do CBH-BS são fundamentais para identificação e priorização dessas comunidades. Além das comunidades isoladas, outro público importante a ser alcançado com a itinerância do cinema é a população flutuante que frequenta a Baixada Santista. Para tal, serão identificados feriados e/ou datas picos de temporada bem como locais e horários específicos e estratégicos para a realização das exibições. Estes dados serão levantados por meio de articulações, contatos telefônicos e

pesquisa via formulário on line para os membros do CBH-BS e outras Instituições parceiras contidas no mailing construído em 2018 pelo projeto do Programa de Comunicação Social do CBH- BS.

Meios de verificação: formulários on line, fotografias, mailing das instituições, imagens da visita aos locais de apresentação.

Atividade 3.2: Promover exibições de curtas-metragens e peças de campanha educadora nos 9 municípios da Baixada Santista seguidos por debates guiados.

Descrição: serão realizadas 18 exibições itinerantes, sendo 2 exibições em cada um dos 9 municípios que integram a região da Baixada Santista seguindo o roteiro de exibições elaborado na atividade anterior. Os filmes exibidos serão os curtas-metragens produzidos pelos atores sociais participantes do curso de educomunicação socioambiental e conservação dos recursos hídricos e pela equipe de produção audiovisual durante a construção do Programa de Comunicação Social do CBH- BS em 2018, fortalecendo assim o fomento à divulgação dos materiais produzidos pelo CBH -BS conforme determina o seu documento base do Programa de Comunicação Social bem como a peça audiovisual de campanha criada no presente projeto. Os debates possuem o objetivo de apropriar, sensibilizar e consequentemente incentivar a mobilização comunitária local para a sua corresponsabilidade em relação aos recursos hídricos e seguirão a metodologia do diálogo crítico e da troca de saberes em grande roda. A possibilidade do diálogo e da troca de saberes por meio de uma comunicação de mão-dupla e participativa, que valoriza as subjetividades dos indivíduos num contexto de coletividade, permite a construção de informações que compactuam com a realidade e a formação de cidadãos críticos e atuantes. Nesta concepção horizontal, a participação dos indivíduos como sujeitos e protagonistas da comunicação favorece o exercício da cidadania na busca coletiva por seus direitos. No caso de exibições com mais de 50 espectadores os debates seguirão a metodologia do Café ComPartilha (OCA-ESALQ/USP, 2014) que é uma técnica de diálogo para maximizar a eficácia de conversas significativas onde os participantes são divididos em grupos menores de diálogo, porém a dinâmica proporciona a troca de pessoas para o diálogo, assim é possível o diálogo com diferentes participantes.

Meios de verificação: fotos, matérias veiculadas, lista de presença dos encontros.

Atividade 4.1: Divulgar as atividades do Projeto nos meios de comunicação da região e das mídias das Instituições governamentais e não governamentais, incluindo mídias impressa e eletrônica, alternativa e popular.

Descrição: As atividades de divulgação da Campanha contemplam assessoria de imprensa, articulação com as mídias das instituições governamentais e não governamentais membros do CBH BS, que serão realizadas durante os 12 meses de implantação do Projeto com a produção de conteúdos especializados para cada uma das diversas mídias que comporão a campanha educadora. Os produtos serão releases impressos e eletrônico, layout de materiais de comunicação, envio de mailing dos jornalistas e veículos da região, agendamento e acompanhamento de entrevistas e produção de conteúdo. Estas ações terão a cobertura de um jornalista da equipe do Projeto que produzirá as matérias e fará a articulação para a divulgação entrando em contato com as mídias e também com as instituições membros do CBH BS. Também serão utilizados os canais de parceria do FunBEA e CBH-BS, para ampliar a divulgação e o alcance do projeto. Serão também realizadas articulações com as mídias para veiculação da campanha de maneira gratuita, visando a disseminação da informação por meio de utilidade pública. O diagramador será responsável por desenvolver peças de comunicação visando promover uma identidade visual da campanha educadora para as inserções em mídias sociais, convites e outras formas de sensibilização dos públicos-alvo. O agente de mídia será responsável pela construção de relacionamento com os públicos alvos, dando atenção àquilo que o público tem a dizer, não deixando ninguém sem resposta. Deverá utilizar as plataformas Youtube, Facebook e Instagram. Avaliação de resultados e monitoramento concorrentes e palavras-chaves. Utilizará a plataforma mLabs para otimização dos perfis nas redes sociais, agendando posts, respondendo direct e inbox; acompanhará o feed e a timeline, analisará métricas e gerará relatórios. Criará postagens orgânicas e patrocinadas.

Meios de verificação: matérias publicadas, relatórios de publicação nas redes sociais, peças de comunicação.

Atividade 4.2: Inserção nas mídias televisiva, digital.

Descrição: A peça audiovisual produzida será divulgada e veiculada em televisão e marketing digital tanto no site do CBH-BS como em redes sociais (youtube, facebook e outros), além disso também será disponibilizada para livre acesso aos membros do CBH BS divulgarem nas mídias de suas instituições como por exemplo sites, boletins, assessorias de comunicação. Para a veiculação comercial (mídia paga) será realizada em emissora de TV conforme descrito no

Plano de Mídia realizado na meta 3 deste projeto. As inserções serão concentradas em 02 meses de projeto (baixa e alta temporada). Haverá controle da programação contratada e seus resultados monitorados por meio de relatórios de audiências apresentados pelas emissoras. A peça radiofônica será divulgada e veiculada nas rádios locais de acordo como Plano de mídia.
Meios de verificação: matérias publicadas sobre e com os vídeos, clipiing da veiculação comercial

1. Prazo, Cronograma de Entrega de Produtos e de Pagamentos

A duração prevista para os trabalhos é de 12 (doze) meses, contados a partir da ordem de serviço para início dos trabalhos.

Produto 1: Uma peça para televisão, com duração de 30 segundos, e uma peça de rádio, com duração de 1 minuto - spot radiofônico;

Produto 2: Levantamento das mídias de internet, de TV e rádio da região e suas características para veiculação das peças, contendo planejamento de veiculação paga

Produto 3: Contratação, planejamento e veiculação da peça em mídia de internet paga (cujo pagamento fica a cargo da contratada).

2. Apresentação do Produto:

2.1. Os produtos visuais deste Anexo I deverá ser apresentado da seguinte forma:

2.1.1. Em uma primeira versão preliminar para análise, comentários e aprovação da equipe da Contratante. Os produtos serão validados pela equipe técnica em conformidade com as especificações contidas neste documento, com os padrões e normas oficiais de produção técnica utilizadas no país e recomendações acordadas com a contratante;

2.1.2. Em versão final, incorporando as recomendações da equipe da Contratante. Todos os produtos finais passarão a ser propriedade da Contratante, respeitando a legislação pertinente aos direitos autorais;

2.1.3. Os relatórios deverão ser escritos em português e apresentados em conformidade com as Normas Brasileiras (NBR). Deverão ser obtidos em formato Microsoft Word e também em formato pdf. Deverão ser entregues em meio impresso, em duas vias originais, papel formato A4, e em meio digital, em formatos docx e pdf, em duas vias em DVD-ROM ou mídia similar.

3. Coordenação dos Serviços

3.1. Os serviços serão acompanhados e coordenados por um Grupo Técnico do FunBEA, instituído e coordenado pela Secretaria Geral vinculada ao FunBEA.
3.2. Haverá uma reunião técnica, sempre que houver a entrega de cada produto. As despesas para estas reuniões deverão ser orçadas na proposta do Contratado.

ANEXO II

PARÂMETROS E CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

Dos critérios para julgamento das Propostas Técnicas

1. Para julgamento das propostas técnicas serão avaliados e pontuados os seguintes quesitos:

A – Proposta Técnica propriamente dita (0 – 40 pontos);
B – Experiência Específica da Empresa relacionada ao serviço (0 – 30 pontos);
C – Experiência e o Conhecimento Específico da Equipe Técnica (0 – 30 pontos).

2. A nota da proposta técnica será dada pelo somatório dos pontos atribuídos aos quesitos, conforme a fórmula abaixo:

Nt = A + B + C, onde:

A= proposta técnica; **B=** experiência específica da empresa relacionada ao serviço; e **C=** equipe técnica.

Do QUESITO "A" – proposta técnica propriamente dita:

a. Na Proposta Técnica propriamente dita (A), conforme estabelece o Projeto Básico, a concorrente deverá descrever com objetividade e síntese o Conhecimento do Problema, a Metodologia e o Planejamento da Execução para desenvolvimento dos serviços e atividades, que serão avaliados e pontuados. O Quadro 1, a seguir, detalha a pontuação:

Quadro 1. Pontos atribuídos à proposta técnica propriamente dita.

Pontos atribuídos (Critério para atribuição de pontos)		**Pontos Máximos**
A.1	Conhecimento do Problema	15
A.2	Metodologia	15
A.3	Planejamento da Execução	10
A	**Proposta Técnica – Total (Máximo)**	**40**

b. A instituição que não apresentar proposta a todos os critérios exigidos no Quadro 1 será desclassificada. A descrição do Conhecimento do Problema, da Metodologia e do Planejamento da Execução deve se limitar ao número máximo de 50 (cinquenta) páginas em formato A4, admitindo-se a utilização de formatos maiores apenas para a apresentação de organogramas, fluxogramas ou cronogramas.

c. Cada subcritério referente à Proposta Técnica (A) será avaliado separadamente, sendo atribuídos percentuais diferenciados para cada um, conforme explicitado no Quadro 2:

Quadro 2. Pontos atribuídos aos subcritérios da proposta técnica propriamente dita.

Pontos atribuídos aos subcritérios de avaliação da proposta técnica		**Pontos Máximos**
A.1	Conhecimento do Problema	

A.1.1	Descrição do entendimento do problema de maneira objetiva	15
Total (Máximo) para A.1=		**15**
A.2	Metodologia	
A.2.1	Diretrizes e estratégias metodológicas(descrição adequada de 100% da metodologia proposta = 15 pontos; descrição adequada de mais que 70% da metodologia proposta = 10 pontos; descrição adequada de 50% a 70% da metodologia proposta = 5 pontos e; descrição adequada de menos que 50% da metodologia proposta = zero ponto).	15
Total (Máximo) para A.2 =		**15**
A.3	Planejamento da Execução	
A.3.1	Programa de trabalho – alocação da equipe técnica por atividade e recursos mobilizados (apresentação adequada = 5 pontos; não apresenta = zero ponto).	5
A.3.2	Cronograma físico de elaboração dos trabalhos (apresentação adequada = 5 pontos; não apresenta = zero ponto).	5
Total (Máximo) para A.3 =		**10**
Total (Máximo) para A		**40**

Do QUESITO "B" – experiência específica da instituição, relacionada ao serviço:

a. A Experiência Específica (B) será avaliada e pontuada de 0 a 30 (zero a trinta) pontos com base nos atestados e certidões apresentados, emitido por instituição (ões) contratante (s) ou por instrumento de contrato de prestação de serviços.

b. Será considerado o máximo de 5 (cinco) atestados para cada critério de avaliação. Caso a instituição envie um número de atestados superior a 5 (cinco), serão avaliados/considerados, em ordem cronológica, os 5 mais atuais.

c. Para cada atestado apresentado, serão avaliados os critérios abaixo estabelecidos, podendo alcançar um máximo de 30 (trinta) pontos computados conforme Quadro 3, a seguir:

Quadro 3. Critérios de pontuação da experiência específica relacionada aos serviços.

Pontos atribuídos (Critério para atribuição de pontos)	**Pontos Máximos**
Experiência em projetos similares ao objeto da contratação: Atuação comprovada em projetos de desenvolvimento de comitês de bacias hidrográficas e ações socioambientais - 20 pontos/atestado. Atuação comprovada com estudos imersivos, e de produção documental - 5 pontos/atestado. Portfólio da instituição atestando documentários na área socioambiental– 5 pontos/atestado.	30

Do QUESITO "C" – experiência e o conhecimento específico da equipe técnica:

a. A Experiência e o Conhecimento Específico da Equipe Técnica (C) proposta pela instituição para desenvolvimento dos serviços serão avaliados e pontuados a partir do (s) seu (s) respectivo (s) currículo(s) apresentado(s).

b. Para efeitos de avaliação dos profissionais componentes da equipe técnica será aceita a comprovação de qualificações e experiências, dentro das respectivas especialidades na função indicada pela concorrente, desde que a função seja pertinente ao escopo do objeto da cotação prévia de preços.

A pontuação máxima atribuída à equipe técnica é apresentada no **Quadro 4**.

Quadro 4. Pontos atribuídos à experiência e ao conhecimento específico da equipe técnica (Quesito "C").

Pontos atribuídos (Critério para atribuição de pontos)		**Pontos máximos**
C1	Composição da equipe técnica: ● Adequação da composição da equipe ao escopo do objeto da cotação prévia de preços (composição da equipe adequada à realização de 100% dos serviços/produtos = 10 pontos; composição da equipe adequada à realização de 70% dos serviços/produtos = 5 pontos; composição da equipe adequada à realização de 50% a 70% dos serviços/produtos = 2 pontos e; composição da equipe adequada à realização de menos que 50% dos serviços/produtos = zero ponto).	10
C3	Experiência Profissional: ● Experiência comprovada em desenvolvimento de audiovisuais, 5 pontos por experiência (máximo de 2 experiências por membro da equipe). - pontuação máxima: 20 ● Experiência comprovada em materiais de comunicação/fotográficos; 1 pontos por experiência (máximo de 2 experiências por membro da equipe). - Máximo de 10 pontos	30
	Total	**40**

DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

a. Para avaliação das Propostas de Preços, serão atribuídas Notas financeiras (Nf), por proposta, conforme descrição que se segue.

b. A Nota financeira (Nf) será calculada dividindo-se a proposta financeira mais baixa (Fmin) pela proposta financeira em avaliação (F) multiplicando por 100 (cem), mediante a fórmula abaixo, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

Nf = 100 x Fmin/F, onde:

Nf = Nota financeira; **Fmin** = proposta de preços mais baixa; e **F** = preço da proposta em avaliação.

DA AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS:

a. Na composição da média ponderada que definirá a Nota Final (N) da proposta, a Nota da proposta técnica (Nt) responderá por 80% da Nota Final e a Nota da proposta financeira (Nf), responderá por 20% da Nota Final (N).

b. Assim, com base nas notas técnicas (Nt) e financeiras (Nf) apuradas, será atribuída a Nota Final (N) de cada concorrente, com base na fórmula:

N = (Nt x T) + (Nf x P), onde:

N= Nota Final; **Nt =** Nota técnica; **Nf =** Nota financeira; **T =** Peso atribuído à proposta Técnica (T = 0,8); e **P =** Peso atribuído à proposta de Preço (P = 0,2).

c. Para o cálculo da Nota Final (N), a aproximação será feita até a segunda casa decimal, desprezando as demais frações.